ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO (TCHUCO BENICIO)
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009 /2020

Dispõe no âmbito do Município de Manacapuru sobre a proibição de consumo de cigarros nas calçadas em torno de hospitais, escolas e terminais de ônibus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica estabelecido a proibição de consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos narguilé e qualquer outro produto fumígenos nas calçadas em torno de hospitais, escolas e terminais de ônibus no município de Manacapuru.

Parágrafo Único. Nestes locais, deverão ser fixadas placas com ampla visibilidade, contendo a proibição e a devida penalidade sobre eventual infração.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo definir e editar normas complementares com as devidas penalidades e fiscalizar se necessário à execução de que se trata esta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 04 de fevereiro de 2020.

Vereador Tchucò Benicio
Secretario Geral PTC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Recebimento de Proposição
PROTOCOLO
Dia 04/02/20 as 10 H 50

Assinatura Funcionário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O intuito deste Projeto de Lei, antes de qualquer controvérsia, é resguardar a saúde das pessoas não fumantes, que muitas vezes são obrigadas a frequentar o mesmo ambiente de fumantes, tornando-se assim, fumantes passivos. É notório o malefício que o fumo vem causando, pois é um problema de saúde pública, e afastar a população do desconforto de frequentar ambientes livres de poluição é um dos obstáculos que os governantes enfrentam.

Neste viés, se faz necessário cada vez mais políticas de conscientização e leis que impeçam a propagação deste vício se estendendo a proibição não só a ambientes fechados, mas as calçadas de hospitais, escolas e terminais de ônibus, no qual, se concentram inúmeras pessoas não fumantes.

Por todo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 04 de fevereiro 2020.

Vereador Tchucò Benicio
Secretario Geral PTC